



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria nº 021/2023, de 26 de setembro de 2023, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS**, Assessoria Jurídica;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as férias do Servidor Público Municipal **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS** portador do RG Nº 5.790.668-5 SSP/PR e OAB Nº 90.145 PR, com cargo efetivo de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Itaguajé, a qual foi concedida através da Portaria nº 021 /2023 de 26 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, ao 06 dia do mês de outubro do ano 2023.

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3621 Pág. Nº 02
Em 08/10/23


AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 12.422.870/0001-64
www.oregional.com.br

RESOLUÇÃO Nº 027/2023
Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.005 de 13 de março de 2016, Considerando o artigo 9º e §1º da Lei nº 5039/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o Registro e Arquivamento das Entidades, Considerando, inclusive, artigo 18 de março de 2018. Considerando o Parecer Favorável do Conselho Setorial Permanente de Monitoramento de Entidades e Programas com Registro em Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 1º. Aprovar a Manutenção da Inscrição do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado- APAE, CNPJ nº 08.700.877/0001-45, Rua das Tulipas nº 71, Bairro Jardim Vila do Sol Colorado-PR, em período de validade de 01 ano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 06 de outubro de 2023.
Teresa Nóbrega de Fátima Franco
Presidente do CMDCA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 018/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Fiscal, referente à INSCRIÇÃO DE EMPRESAS PARTICIPANTES DA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com o artigo 15º da Lei nº 2005/2001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1842/2017, de 25 de maio de 2017. Considerando a Resolução nº 18/2023 do CEADSP, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Fiscal, destinado a serem a infraestrutura necessária para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Operacional de Assistência Social (CROAS) para a realização de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência na população por meio do respectivo Fundo-Fundo.

Art. 1º. Aprovar o Incentivo Fiscal, destinado a serem a infraestrutura necessária para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do respectivo Fundo-Fundo, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência na população por meio do respectivo Fundo-Fundo. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Márcio José Consalter de Mello
Prefeito

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 36, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETO Nº 182/2023
Refletir ato de Apreciação por Implantação de Idade à Servidora- MARIA ROSSIMARY BALATTI ROMITO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Paraná nº 196/2023
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado Colorado-PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal "O Regional" de 30.12.2001, e usado em vista o processo de aposentadoria.

RESOLUÇÃO
Identificar e ato de aposentadoria, constante com propositura 1040/2023, por Implantação de Idade, com propositura de DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, servidor(a) em cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o Artigo 18, inciso III, Alínea "b" da Lei nº 2005/2001, sendo o valor das proventos a quantia de R\$. 707,59 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por ser servidor(a) efetivo(a), nos termos do Art. 2º, inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 06 de outubro de 2023.
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupton, 808 - Fone: (0xx44) 3333 1222 - Telefax: 3332 1363
CNPJ: 08.948.008/0001-35

PORTARIA Nº 144/2023
Dispõe Sobre a Nomeação de Novos Membros Para Compôr o Grupo Técnico Permanente para Fins de Fiscalizar, Gerenciar e Supervisionar a Implantação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal e da ouças porventura.

RESOLUÇÃO
1. Nomear nove membros para compôr o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, os seguintes nomes:
Nome: David do Sêbe Soares
Cargo: Engenheiro Civil
Nome: Adilson Gonçalves Dantas
Cargo: Contador Municipal
Nome: Danilo Augusto Fico
Cargo: Procurador Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 06 de outubro de 2023.
CRISÓGONO NOLTO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 18.163.378/0001-48

PORTARIA Nº 235/2023
SÚMULA: Designa Substituto Legal para participar do Fórum Estadual do Fundo Municipal de Sanamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de indicação de Substituto (a) para que represente o município no Fórum Estadual do Fundo Municipal de Sanamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado como Substituto Legal do Município de Santo Inácio/PR, o Secretário do Desenvolvimento Econômico RAFAEL VALERIO DE SOUZA, matrícula nº 158413, portador da cédula de identidade RG, nº 10.139.299-8 363/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 083.300.659-9 para que no dia 10 de outubro de 2023, participe da Assembleia com Votação que ocorrerá no Fórum Estadual do Fundo Municipal de Sanamento na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Santo Inácio, 06 de outubro de 2023.
GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.630.338/0001-35

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, em atendimento à Câmara Municipal de Inajá/PR.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO
1.1. Às 09h00min horas do dia 06 de outubro de 2023 no setor de licitações da Câmara Municipal de Inajá, localizada na Rua São João nº 40, realizou-se a Abertura de Envelopes e Habilitação de propostas recebidas em conformidade com o Edital de Licitação nº 02/2023, estando presentes os seguintes membros: Adriana Aparecida dos Santos Castro, Agente de Contabilidade, e Larissa Silva Santos, Agente de Contabilidade.

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, SITUAÇÃO. Row 1: CORREIA SILVA E CIA LTDA, 79.192.493/0001-72, INABILITADA. Row 2: LAFINE DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, 33.974.687/0001-69, R\$ 8.026,01.

2. DA APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO
2.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, SITUAÇÃO. Row 1: CORREIA SILVA E CIA LTDA, 79.192.493/0001-72, INABILITADA. Row 2: LAFINE DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, 33.974.687/0001-69, R\$ 8.026,01.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
3.1. O Agente de Contabilidade designado encerrada a sessão, dispensando a presença dos membros da Equipe de Apoio.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
4.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
5.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
6.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
7.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
8.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS
9.1. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo documento de habilitação em empresas participantes com fins de análise dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 18.163.378/0001-48

PORTARIA Nº 236/2023
Nuncia Comissão organizadora de Concursos Públicos e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATO, Prefeita do Município de Santo Inácio - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica.

NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinados a promoverem de cargo de seu Quadro, os termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital.

FERNANDA CORRÊA LIMA - Presidente
MICHELLE BRAGATTO NUNCA - Membro
CIBELLE BRITZAS TREZZE - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos referidos pelo Comissão Organizadora serão coordenados de referência e Município, podendo ser em outro Município.

Art. 4º. Fica designado o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ: 09.054.507/0001-00, situado à Rua Itaipavenses, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas de concursos públicos conforme cronograma administrativo nº 65/2023 do processo de Dispensa 10/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 06 de outubro de 2023.
GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 186/2023
Designação do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 36, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o servidor público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por Implantação de Idade, com proventos proporcionais, o Servidor: EDILEUZA GOMES RAMOS, ocupando cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redução da carga horária mensal de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, conforme artigo 18, inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/2001, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.439,89 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se no Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º. Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

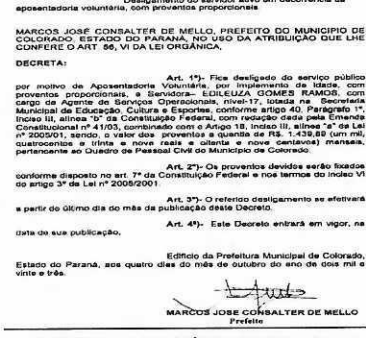
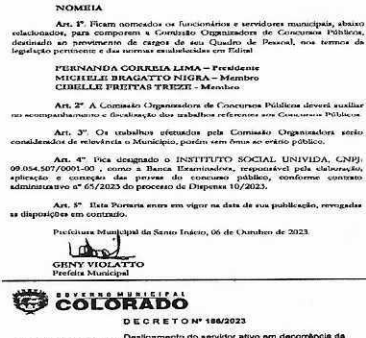
Art. 3º. O referido designamento se efetivará a partir do último dia do mês de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Paraná nº 194/2023
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado Colorado-PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal "O Regional" de 30.12.2001, e usado em vista o processo de aposentadoria.



REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
NOVA ESPERANÇA, Rua Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 441 3252-1177
E-Mail: editais@oregional.com.br
Site: www.oregional.com.br